PARECER DO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Geral do municipio de Vila Nova do Piauí apresenta o Relatorio e parecer Consolidado sobre as contas do Fundo municipal **FUNDEB,** relativo ao mês de **FEVEREIRO/2026**, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, e em cumprimento ao disposto no inciso II, art.13° da Resolução TCE/PI n°032 de 29 de Novembro de 2013. Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

5. Avaliar o cumprimento das metas do plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos;
6. Comprovar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
7. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres;
8. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

CONCLUSÃO

Baseado nas considerações acima, eu na função de Controlador Interno do Municipio de Vila Nova do Piauí, conclou que a documentação que compõe o Balancete Mensal do **FUNDEB** no mês de FEVEREIRO/2026, estão em conformidade com as exigências legais.

Focando a análise na movimentação financeira do **FUNDEB** de Vila Nova do Piauí, com base nos documentos existentes e a analise das receitas e despesas foram facilitadas, pois, documentos inerentes aos mesmos estavam ao nosso dispor e em sua forma original.

Considerando que os documentos comprobatórios eram demas consistentes, entendemos que foram devidamente aplicados os recursos destinados ao **FUNDEB** do Municipal de Vila Nova do Piauí, portanto, dou meu parecer favorável.

Vila Nova do Piauí (PI), 27 de Março de 2026.

Daliete Maria da Luz
CPF:411.601.853-87
Controladora Interna

PARECER DO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Geral do municipio de Vila Nova do Piauí apresenta o Relatorio e parecer sobre aS contas do Fundo municipal **FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social,** relativo ao mês de **FEVVEREIRO/2026**, em conformidade com o previsto no art.
74 da Constituição Federal, e em cumprimento ao disposto no inciso II, art.13° da Resolução TCE/PI n°032 de 29 de Novembro de 2013. Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

3. Avaliar o cumprimento das metas do plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos;
4. Comprovar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
5. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres;
6. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

CONCLUSÃO

Baseado nas considerações acima, eu na função de Controlador Interno do Municipio de Vila Nova do Piauí, conclou que a documentação que compõe o Balancete Mensal do **FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social** no mês de FEVEREIRO/2026, estão em conformidade com as exigências legais.

Focando a análise na movimentação financeira do **FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social** de Vila Nova do Piauí, com base nos documentos existentes e a analise das receitas e despesas foram facilitadas, pois, documentos inerentes aos mesmos estavam ao nosso dispor e em sua forma original.

Considerando que os documentos comprobatórios eram demas consistentes, entendemos que foram devidamente aplicados os recursos destinados ao **FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social** do Municipal de Vila Nova do Piauí, portanto, dou meu parecer favorável.

Vila Nova do Piauí (PI), 27 de MARÇO de 2026.

Daliete Maria da Luz
CPF:411.601.853-87
Controladora Interna

PARECER DO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Geral do municipio de Vila Nova do Piauí apresenta o Relatorio e parecer Consolidado sobre as contas do Fundo municipal **FMDCA- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente,** relativo ao mês de **FEVEREIRO/2026**, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, e em cumprimento ao disposto no inciso II, art.13° da Resolução TCE/PI n°032 de 29 de Novembro de 2013. Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

4. Avaliar o cumprimento das metas do plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos;
5. Comprovar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
6. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres;
7. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

CONCLUSÃO

Baseado nas considerações acima, eu na função de Controlador Interno do Municipio de Vila Nova do Piauí, conclou que a documentação que compõe o Balancete Mensal do **FMDCA- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente** no mês de FEVEREIRO/2026, estão em conformidade com as exigências legais.

Focando a análise na movimentação financeira do **FMDCA- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente** de Vila Nova do Piauí, com base nos documentos existentes e a analise das receitas e despesas foram facilitadas, pois, documentos inerentes aos mesmos estavam ao nosso dispor e em sua forma original.

Considerando que os documentos comprobatórios eram demas consistentes, entendemos que foram devidamente aplicados os recursos destinados ao **FMDCA- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente** do Municipal de Vila Nova do Piauí, portanto, dou meu parecer favorável.

Vila Nova do Piauí (PI), 27 de MARÇO de 2026.

Daliete Maria da Luz
CPF:411.601.853-87
Controladora Interna

PARECER DO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Geral do municipio de Vila Nova do Piauí apresenta o Relatorio e parecer sobre as contas do poder **Executivo**, relativo ao mês de FEVEREIRO/**2026**, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, e em cumprimento ao disposto no inciso II, art.13° da Resolução TCE/PI n°032 de 29 de Novembro de 2013. Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. Avaliar o cumprimento das metas do plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos;
2. Comprovar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
3. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres;
4. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

CONCLUSÃO

Baseado nas considerações acima, eu na função de Controlador Interno do Municipio de Vila Nova do Piauí, conclou que a documentação que compõe o Balancete Mensal da **Prefeitura** no mês de FEVEREIRO/2026, estão em conformidade com as exigências legais.

Focando a análise na movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí, com base nos documentos existentes e a analise das receitas e despesas foram facilitadas, pois, documentos inerentes aos mesmos estavam ao nosso dispor e em sua forma original.

Considerando que os documentos comprobatórios eram demas consistentes, entendemos que foram devidamente aplicados os recursos destinados à Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí, portanto, dou meu parecer favorável.

Vila Nova do Piauí (PI), 31 de MARÇO de 2026.

Daliete Maria da Luz
CPF:411.601.853-87
Controladora Interna

PARECER DO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Geral do municipio de Vila Nova do Piauí apresenta o Relatorio e parecer sobre as contas do Fundo municipal **FMS- Fundo Municipal de Saúde,** relativo ao mês de **FEVEREIRO/2026**, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, e em cumprimento ao disposto no inciso II, art.13° da Resolução TCE/PI n°032 de 29 de Novembro de 2013. Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

2. Avaliar o cumprimento das metas do plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos;
3. Comprovar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
4. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres;
5. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

CONCLUSÃO

Baseado nas considerações acima, eu na função de Controlador Interno do Municipio de Vila Nova do Piauí, conclou que a documentação que compõe o Balancete Mensal do **FMS- Fundo Municipal de Saúde** no mês de FEVEREIRO/2026, estão em conformidade com as exigências legais.

Focando a análise na movimentação financeira do **Fundo Municipal de Saúde** de Vila Nova do Piauí, com base nos documentos existentes e a analise das receitas e despesas foram facilitadas, pois, documentos inerentes aos mesmos estavam ao nosso dispor e em sua forma original.

Considerando que os documentos comprobatórios eram demas consistentes, entendemos que foram devidamente aplicados os recursos destinados ao **FMS- Fundo Municipal de Saúde** do Municipal de Vila Nova do Piauí, portanto, dou meu parecer favorável.

Vila Nova do Piauí (PI), 30 de MARÇO de 2026.

Dalicte Maria da Luz
CPF:411.601.853-87
Controladora Interna

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MANOEL BERNARDO LEAL - ***.*07.303-** - 04/05/2026 08:26:51
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MANOEL BERNARDO LEAL - ***.*07.303-** - 04/05/2026 08:27:02